



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE  
VARIANTE 2 LOTE 7 - Bairro CAPUCHO - CEP 49800-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

## SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

IA 23 - VERSÃO 4 - ANEXO 1

**ATENÇÃO:** Encaminhar esta solicitação à SAO com o comprovante do valor estimado (orçamento, nota de empenho, contrato ou nota fiscal) e os documentos exigidos conforme a forma de contratação

### UNIDADE SOLICITANTE

Sigla da Unidade	Responsável pela Unidade	Ramal
EJESE	LÍDIA CUNHA MENDES DE MATOS	8643

### DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL / OBRA / SERVIÇO

**ATENÇÃO:** 1. Incluir ou excluir linhas de acordo com o número de itens / 2. Indicar pelo menos três fornecedores/prestadores por item / 3. Para solicitação de suprimento aberto, registrar em "ESPECIFICAÇÃO" o valor, o elemento de despesa e o nome e CPF do suprido. Também preencher o campo "JUSTIFICATIVA".

ITEM	CÓDIGO SIASG (catmat ou catser)	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1		Contratação de curso de "Acões Cassatórias" ministrado pelos Professores Rodrigo Lopez Zílio e Edson de Resende Castro, com carga horária 12 horas/aula, a ser realizado nos dias 30/03, 01/04, 04/04 e 06/04/2022, das 8 h às 10:30h, através da plataforma zoom.	1	1

FORNECEDOR/PRESTADOR	TELEFONE	E-MAIL
ITEM 1		
1. Edson Resende Cursos e Palestras Ltda.	(37) 9 98922755	asseessoriacontabil@veloxmail.com.br
2.		
3.		

VALOR ESTIMADO: 9.600,00

PRAZO PARA ENTREGA/FORNECIMENTO: 06/04/2022 (último dia de aula)

**CONTRATAÇÃO**

JUSTIFICATIVA (preencher cada tópico separadamente):

1. Finalidade: Capacitar os servidores que auxiliam os membros e os magistrados eleitorais na prestação jurisdicional, a fim de prepará-los para os trâmites e elaboração de minutas nas ações cassatórias .
2. Necessidade: Promover a capacitação e a atualização dos servidores que atuam nos processos eleitorais visando a obtenção de melhores resultados na execução das atividades, gerando, conseqüentemente, maior eficiência judicial.
3. Benefícios para a Instituição: A capacitação nesse tema promoverá um resultado mais positivo e efetivo das atividades jurisdicional desenvolvidas pelos servidores, garantindo uma maior eficiência processual.

FORMA DE CONTRATAÇÃO (se necessário, consultar a COMAC):

Através de Inexigibilidade de licitação, amparada no art 25,II c/c art 13,VI da Lei 8.666/93. Por importante, cumpre designar trecho da Decisão nº 439/98 do Tribunal de Contas da União, sob a relatoria do Ministro Adhemar Paladini Ghisi:

"1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93"

“9. A aplicação da lei deve ser compatível com a realidade em que está inserida, só assim o direito atinge seus fins de assegurar a justiça e a qualidade social. Nesse sentido, defendo a posicionamento de que a inexigibilidade de licitação, na atual realidade brasileira, estende-se a todos os cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, fato que pode e deve evoluir no ritmo das mudanças que certamente ocorrerão no mercado, com aperfeiçoamento das técnicas de elaboração de manuais padronizados de ensino. Essa evolução deve ser acompanhada tanto pelos gestores como pelos órgãos de controle, no âmbito de suas atuações. Assim, desponta, a meu ver, com clareza que a inexigibilidade de licitação para contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na atualidade, é regra geral, sendo a licitação exceção que deve ser averiguada caso a caso pelo administrador.” (Fonte: DOU nº 145-E, de 31.7.98).

O curso será ministrado pelos instrutores Rodrigo Lopez Zilio, graduado em Ciências Sociais pela PUC/RS, Mestre em Direito pela Fundação Escola do Ministério Público, Promotor de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul desde 2002 e Edson de Resende Castro, Promotor de Justiça, Professor Universitário e de Pós Graduação, tendo ministrado treinamentos similares em diversos Tribunais e Órgãos do Ministério Público, como TRE/ACRE, TRE/PE, MP/RO, MP/AP anexos 1137524, 1137539, 1137535, 1138083, 1137528. Vale ressaltar que ambos instrutores são autores de diversos livros na área de Direito Eleitoral conforme especificados nos curriculum vitae.

Contratação: **R\$ 9.600,00 ( nove mil e seiscientos reais).**

Participantes: até 100 servidores.

Carga Horária Total: 12 horas/aula (cada hora aula equivale a 50 min), sendo 2:30h por dia nos dias 30/03, 01/04, 04/04 e 06/04/22.

Modalidade: Ensino à distância (EAD) através de aulas síncronas transmitidas através da plataforma Zoom.

Com o objetivo de demonstrar a notória especialização dos Contratados no tema em questão, segue anexo, notas de fiscais de treinamentos similares, realizados no TRE/ACRE, TRE/PE, MP/RO e MP/AMAPÁ 1137524, 1137539, 1137535, 1138083 e 1137528, com valores compatíveis com a proposta feita ao TRE/SE 1137837, ministrados pelos mesmos instrutores.

Após análise da proposta apresentada e diante das informações especificadas acima, fica demonstrada a notória especialização do instrutor e que o valor apresentado a este Tribunal está compatível com o aplicado no mercado.

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO (indicação do macrodesafio e da iniciativa ou indicador estratégico, se for o caso): Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional				
APRESENTA CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL?	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	X
INTEGRA O PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO?	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	X
A CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO ORÇAMENTO?	SIM	X	NÃO	<input type="checkbox"/>
OBSERVAÇÕES:				

**PREENCHER APENAS SE A DESPESA NÃO CONSTAR DO ORÇAMENTO**

ATENÇÃO: Neste caso, encaminhar a solicitação ao Diretor-Geral

JUSTIFICATIVA (motivo da não programação orçamentária):

INDICAR RECURSO DO ORÇAMENTO A OFERECER, SE FOR O CASO:



Documento assinado eletronicamente por **LIDIA CUNHA MENDES DE MATOS, Analista Judiciário**, em 08/02/2022, às 08:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1137637** e o código CRC **1273650F**.